



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.486.308/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2010
NOME EMPRESARIAL BARCELOS - ABC AUTOMOTIVO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC AUTOMOTIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PEDRO LUDOVICO	NÚMERO 2263	COMPLEMENTO QUADRA 02 LOTE 10
CEP 74.323-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MAUA	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3511-1890	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **10:06:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

C. J. Lobo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
TRANSFORMAÇÃO DE
"SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA(EIRELI)

"BARCELOS – ABC AUTOMOTIVO LTDA - ME"

CNPJ nº 12.486.308/0001-78 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº10.479823-8

Pela presente "Alteração Contratual" o Sr. **LEANDRO GOULART DE BARCELOS**, brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da C.I. de nº4327126-SPTC-GO., e CPF de nº015.602.931-60, nascido no dia 22/07/1987, e filho de Edson Goulart da Silveira e Lucimar de Barcelos Goulart, residente e domiciliado a Av. Neddermeyer, s/n – Quadra 217 – Lote 14 – Cidade Jardim – Goiânia-Go., CEP: 74.423-210, único sócio da "Sociedade Empresária Limitada" denominada "**BARCELOS – ABC AUTOMOTIVO LTDA – ME**, Estabelecida a AVENIDA PEDRO LUDOVICO, Nº2263 - QUADRA 02 – LOTE 10 – VILA MAUÁ - GOIANIA-GO., CEP:74323-010, e cujo "Contrato Social" se acha arquivado na JUCEG sob o nº 5220298254,1, em sessão do dia 22/08/2011, conforme a faculdade prevista no "Parágrafo Único" do Artigo 1.033, da Lei n. 10.406/2002 (C.C.B.) resolve:-

"CLAUSULA PRIMEIRA"

Fica transformada esta Sociedade Limitada para "EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(EIRELI)", sob o nome Empresarial de, **BARCELOS – ABC AUTOMOTIVO – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos direitos e obrigações pertinentes.-

"CLAUSULA SEGUNDA"

O sócio desta Sociedade, resolve aumentar o Capital social da mesma, em mais R\$.30.000,00 - (Trinta mil reais), que foram integralizados em dinheiro – moeda corrente do País, no dia do início desta "Alteração Contratual".

"CLAUSULA TERCEIRA"

O acervo desta Sociedade, passa a ser no valor de R\$. 80.000,00-(Oitenta mil reais), passa a constituir o "**CAPITAL**" da "**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(EIRELI)**", mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de seu Ato Constitutivo como "EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(EIRELI)", com cláusulas a seguir.

[Assinatura]

Certifico que este documento da empresa BARCELOS - ABC AUTOMOTIVO - EIRELI - ME, Nire: 52 60011488-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/132898-3 e o código de segurança 38915. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2014 17:00:17 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

empresa girará sob o nome empresarial: BARCELOS - ABC AUTOMOTIVO - EIRELI - ME, e terá o título Comercial o nome de Fantasia do estabelecimento ABC AUTOMOTIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

empresa tem sede na AVENIDA PEDRO LUDOVICO ,Nº2263 - QUADRA 02 - LOTE 10 - LA MAUÁ - GOIANIA-GO., CEP:74323-010.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

capital é de R\$ R\$.80.000,00-(Oitenta mil reais) dividido em 80.000(oitenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objeto:

- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES .
- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS P/VEICULOS AUTOMOTORES.
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR AUTOMOTORES
- 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, serviços de vidraçaria e automóveis.
- 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO .E REPARAÇÃO, ACESSORIOS P/VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

Iniciou as suas atividades comerciais no dia 01/08/2010, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício anual desta Empresa dar-se-á no dia 31 DE DEZEMBRO.



CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular, Sr. LEANDRO GOULART DE BARCELOS.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da Empresa, Sr. LEANDRO GOULART DE BARCELOS, Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO.

O administrador Sr. LEANDRO GOULART DE BARCELOS, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro desta cidade de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.



Goiânia, 30 de Junho de 2014.

Leandro Goulart de Barcelos
LEANDRO GOULART DE BARCELOS,

Goiania 8º Tabelionato de Notas 62-3295-6371
consultar selos em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
02081408021828023028208

0048-20749

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO GOULART DE BARCELOS, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé: Goiânia, 03/07/2014

Em Teste da Verdade
Iara de Jesus Santos - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2014
SOB O NÚMERO: 52600114883
Protocolo: 14/132898-3

BARCELOS - ABC AUTOMOTIVO - EIRELI - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F. 487017

Certifico que este documento da empresa BARCELOS - ABC AUTOMOTIVO - EIRELI - ME, Nire: 52 60011488-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/132898-3 e o código de segurança 38915. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2014 17:00:17 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.